



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00092 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 833 / 2024

CONSIDERANDO:

REALIZACAO DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO FISCAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 833/2024.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03			SANECAB-SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO	
03.01			SANECAB-SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO.	
03.01.01			SANECAB-SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701			SANECAB-SAAE- SISTEMA DE ABASTECIMENTO	
17.512.1701.2103			MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO ADMINISTRA	
3.3.90.39.00	522		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	41.310.59
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	41.310.59
17.512.1801			PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
17.512.1801.2104			MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA TRATADA	
3.1.90.04.00	531		Contratação por Tempo Determinado	20.000.00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	20.000.00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>				<b>61.310.59</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

03			SANECAB-SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO	
03.01			SANECAB-SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO.	
03.01.01			SANECAB-SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701			SANECAB-SAAE- SISTEMA DE ABASTECIMENTO	
17.512.1701.2103			MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO ADMINISTRA	
3.1.90.94.00	515		Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.583.19
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	2.583.19
3.3.90.93.00	525		Indenizações e Restituições	16.755.00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	16.755.00
3.3.91.97.00	526		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.592.43
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	1.592.43
17.512.1801			PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
17.512.1801.1013			CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO RESERVATÓRIOS, ETA	
4.4.90.30.00	528		Material de Consumo	9.000.00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	9.000.00
4.4.90.51.00	529		Obras e Instalações	6.000.00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	6.000.00
4.4.90.52.00	530		Equipamento e Material Permanente	5.379.97
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	5.379.97



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00092 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

17.512.1801.2104	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA TRATADA		
3.1.90.13.00	533 Obrigações Patronais		20.000.00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		20.000.00
	TOTAL:	R\$	61.310.59

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CABECEIRA GRANDE, 1 DE NOVEMBRO DE 2025


ELBER DE  
OLIVEIRA  
SILVA:8327826514  
9

Assinado de forma digital  
por ELBER DE OLIVEIRA  
SILVA:83278265149  
Dados: 2026.01.14  
17:29:46 -03'00'

ELBER DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 832.782.651-49  
ORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG  
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou  
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na  
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 14 / 01 / 2026

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL